



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº. 0512/2014/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201300007004860, notadamente o Parecer "PA" nº 000944/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001297/2014, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder a servidora Maria José de Oliveira Silva, CPF 213.196.421-87, APOSENTADORIA no cargo de Escrivão de Polícia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, ao 1º dia do mês de abril de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - PROCESSO: 2209/2014 A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência: EMPRESAS VENCEDORAS - 01) CAMILO RODRIGUES DE CAMARGO PIRES - ME, nos LOTES 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10 e 11; 02) SABOR ESSENCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, nos LOTES 4, 5 e 6, conforme ata inclusa no referido processo. Goiânia, 02 de abril de 2014

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Pregoeiro

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014 - PROCESSO: 17976/2013 A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência: EMPRESA VENCEDORA - STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP, NOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 E 21, conforme ata inclusa no referido processo. Goiânia, 02 de abril de 2014

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Pregoeiro

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3.3 - 012/2014 PROC. Nº 17864/2012 - SANEAGO A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa STÁDIUM CONSTRUTORA LTDA foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no referido processo. Goiânia, 02 de abril de 2014

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da CPL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 4.3 - 002/2014 PROCESSO Nº 3165/2012 - SANEAGO A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público a rerratificação do resultado do julgamento da documentação de habilitação da licitação em referência, a seguir: LICITANTES HABILITADAS - 01) CAMPBELL CONSTRUTORA LTDA (Lotes 01 e 04); 02) CONSTRUTORA RIO BRAVO LTDA-ME (Lotes 03, 06, 08, 09, 11 e 14); 03) ENGENCO CONSTRUTORA LTDA-ME (Lotes 01, 04 e 10); 04) IMPERCOL IMPERMEABILIZADORA E CONSTRUTORA LTDA (Lotes 05, 10 e 15); 05) JGM CONSTRUTORA LTDA (Lotes 08, 09, 14 e 15); 06) NACIONARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Lote 02); LICITANTES INABILITADAS - 01) IBIZA CONSTRUTORA LTDA - (Lote 01); 02) LEONARDO BRUNO P P CONSTRUTORA-ME - (Lotes 12 e 13); 03) CONSTRUTORA RIO VERMELHO EIRELI ME (Lote 11), conforme ata de rerratificação inclusa no referido processo, abrindo-se na data desta publicação, prazo para interposição de recurso. Comunica ainda que, caso não sejam impetrados recursos, a abertura das propostas de preços (envelope nº 02) das licitantes habilitadas acontecerá no dia 15 (quinze) de abril de 2014, às 09:00 (nove) horas, no auditório da CPL, sala 32 - SEDE da SANEAGO.

Goiânia, 02 de abril de 2014

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da CPL

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO nº 201300025009215; DATA DE AUTUAÇÃO: 02/12/2013; ASSUNTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2011, de Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Passagens Aéreas Nacionais; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2014; VALOR MENSAL: R\$ 9.517,50 (nove mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos); VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 114.210,00 (cento e quatorze mil, duzentos e dez reais); PARTES: DETRAN/GO e a empresa LÍDER TUR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES LTDA. - ME; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014 65 02 06 122 4.001 03 3.3.90.33.02 (20); NOTA DE EMPENHO: 00135; DATA: 21/02/2014; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 96.534,64 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201300025006455; DATA DE AUTUAÇÃO: 20/08/2013; ASSUNTO: Contrato nº 005/2014, para fornecimento de materiais de expediente (BOAT - Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito e Relatórios de Avarias); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 28 de março de 2014; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); PARTES: DETRAN/GO e a empresa CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA. - EPP; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2014 65 02 06 122 1004 2538 03 3.3.90.39.33 (20) - Sede do DETRAN/GO e 2014 65 02 06 122 1005 2192 03 3.3.90.39.33 (20) - CIRETRANS; NOTAS DE EMPENHO: 00001 e 00085; DATA: 06/02/2014; VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201300025007797; DATA DE AUTUAÇÃO: 10/10/2013; ASSUNTO: Contrato nº 004/2013; OBJETO: Locação de imóvel para depósito de veículos apreendidos no município de Goiânia/GO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 20/03/2014; VALOR MENSAL: R\$ 23.714,00 (vinte e três mil, setecentos e quatorze reais); VALOR TOTAL: R\$ 1.422.840,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais); PARTES: DETRAN/GO e o Sr. César de Alencar Pereira Filho; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014 65 02 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.36.05 20; NOTA DE EMPENHO: 235; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 222.121,13 (duzentos e vinte e dois mil, cento e vinte e um reais e treze centavos).

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 201400025001560; DATA DE AUTUAÇÃO: 28/02/2014; ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Operacional e de Cooperação Técnica celebrado entre o DETRAN/GO e a FENASEG; OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta (Dos ônus financeiros) e Sexta (Do Prazo de Vigência e da Rescisão); VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses com termo inicial em 29/01/2014; PARTICIPES: DETRAN/GO e Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e toda Legislação de Trânsito pertinente.

Portaria nº. 195 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos dos Processos nº. 197203013 e 71047413 (Processo Administrativo nº.044/2013), especialmente o Despacho nº 157/2014, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, com sustentáculo legal nos artigos 52 e 59 da Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete, vigente à época dos fatos, a penalidade de suspensão pelo período de 60 (sessenta) dias ao Permissãoário Centro de Formação de Condutores "B" Carneiro, código nº.687-5, situado no Município de Aparecida de Goiânia/GO, de propriedade de Carlos Augusto Carneiro e Augusto Carneiro Júnior, por transgressão ao disposto no art. 57, incisos I, VII, VIII e XIII, do mesmo diploma legal, devendo ser detraído da referida penalidade a suspensão cautelar que lhe foi aplicada por intermédio da Portaria nº 268/2013/GP/GSG, pelo período de 30 (trinta) dias, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado permissãoário.

Art. 2º - Determinar a suspensão dos códigos do CFC do Diretor Geral, Diretor de Ensino e dos Instrutores do CFC de que trata o item I.

Art. 3º - A suspensão de que tratam os itens I e II deverá ser precedida da cientificação dos referidos permissãoários.

Art. 4º - Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento para conhecimento e cumprimento, Gerência de Auditoria para providências devidas e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 31 de março de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 196 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos dos Processos nº. 197553613 e 153286313 (Processo Administrativo nº.052/2013), especialmente o Despacho nº 158/2014, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, com sustentáculo legal nos artigos 52 e 59 da Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete, vigente à época dos fatos, a penalidade de suspensão pelo período de 40 (quarenta) dias ao Permissãoário Centro de Formação de Condutores "B" GOIÁS, código nº.430-9, situado no Município de Catalão/GO, de propriedade de Luiz Antônio Elias, por transgressão ao disposto no art. 57, incisos VII e VIII, do mesmo diploma legal, devendo ser detraído da referida penalidade a suspensão cautelar que lhe foi aplicada por intermédio da Portaria nº 461/2013/GP/GSG, pelo período de 30 (trinta) dias, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado permissãoário.

Art. 2º - Determinar a suspensão dos códigos do CFC do Diretor Geral, Diretor de Ensino e dos Instrutores do CFC de que trata o item I.

Art. 3º - A suspensão de que tratam os itens I e II deverá ser precedida da cientificação dos referidos permissãoários.

Art. 4º - Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento para conhecimento e cumprimento, Gerência de Auditoria para providências devidas e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 31 de março de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 197 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos dos Processos nº 199346113 e 100783113 (Processo Administrativo nº 057/2013), especialmente os Despachos nº 03/2014 e nº 092/2014 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão pelo período de 60 (sessenta) dias ao permissãoário Centro de Formação de Condutores "AB" Planaltina, código nº 2661-2, situado no Município de Planaltina/GO, nas pessoas de seus sócios-proprietários Kenedi Aparecido da Silva e Wanderson Rodrigues da Silva com sustentáculo legal nos artigos 52 e 59, da Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete e por transgressão ao artigo 57, incisos I, VIII, e XIII do referido dispositivo legal, vigente à época dos fatos, devendo ser detraído o período de 30 (trinta) dias, referente à suspensão cautelar que foi cumprida pelo permissãoário, por intermédio da Portaria nº 284/2013/GP/GSG, deste Gabinete, de 18 de junho de 2013, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado Permissãoário.

Art.2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º - À Diretoria de Operações para cumprimento e ciência ao interessado, Diretoria Técnica e de Atendimento para conhecimento, Gerência de Auditoria para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 25 de março de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 198 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos dos processos nº 172225512/135767012 e 145788812 (Processo Administrativo nº 046/2012), especialmente o Despacho nº 011/2014, da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Adoto a sugestão contida no Despacho nº 011/2014, da Gerência de Auditoria deste Departamento, para determinar a EXTINÇÃO da punibilidade do permissãoário Edivaldo Augusto Borges Júnior, médico que já foi credenciado neste Órgão sob o código nº 912069, por perda do objeto, visto que referido profissional sofreu penalidade de DESCREDECIMENTO, aplicado pela Portaria nº 445/2012/GP/GSG, de 15/10/2012, deste Gabinete e o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Operações para cumprimento, Gerência de Auditoria para as providências devidas e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 25 de março de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 199 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Luciana Gomes da Silva, Gerente de Auditoria deste Departamento para presidir a Comissão designada pela Portaria nº 185/2014/GP/GSG, datada de 24 de março de 2014, deste Gabinete, em substituição ao Policial Militar Marcos de Fátima Pio, TEN PM, lotado na Gerência de Fiscalização e Segurança e mantê-lo como membro da referida Comissão.

Art.2º - Designar a servidora Rosely Carolina Santos Santana, lotada na Gerência de Auditoria, para integrar a Comissão designada pela Portaria nº 185/2014/GP/GSG, datada de 24 de março de 2014, deste Gabinete, em substituição à servidora Iracema Aparecida Bastos, lotada na Gerência de Auditoria desta Autarquia, à pedido.

Art.3º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.4º - À Diretoria de Operações, Gerência de Auditoria para cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 27 de março de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO